

Política de Compliance

DATA BASE
25 de fevereiro de 2022



HealthMoney

Documento: Política de Compliance

Data Base: 25/02/2022

Versão: 1.0

Revisão: Anual

Abrangência: HealthMoney Consultoria e Educação Financeira Ltda

Área responsável pela elaboração: Compliance

Responsável pela aprovação: Diretoria de Risco e Compliance

Publicação da versão: 25 de fevereiro de 2022



POLÍTICA DE COMPLIANCE

1. Introdução

A presente Política de Compliance tem por objetivo levar ao conhecimento de todos os sócios, diretores, funcionários, estagiários e demais terceiros (“Colaboradores”) vinculados a HealthMoney Consultoria e Educação Financeira Ltda, as responsabilidades e atribuições da área de Compliance, bem como as diretrizes que devem ser seguidas por seus colaboradores para promover uma cultura de controles e conformidade no grupo.

Atribuições Compliance

A seguir relacionamos algumas das atribuições da área de Compliance da HealthMoney, ressaltamos que outras atribuições podem ser designadas a área se assim a diretoria responsável considerar pertinente:

- Interação com órgãos reguladores;
- Atendimento a auditorias regulatórias, contábil, financeira, sejam elas demandas internas ou processos de Due Diligences solicitados por investidores;
- Disseminar a cultura de Compliance e Controles Internos para todos os colaboradores da HealthMoney, avaliando e apresentando riscos e estabelecendo procedimentos de controles para mitigá-los;
- Garantir o cumprimento às exigências estabelecidas pelas legislações e regulamentações vigentes, bem como as políticas internas e demais procedimentos que regem o mercado de capitais;



1. Introdução - continuação

- Desenvolver as políticas internas e manter a atualização com base nos requisitos regulatórios vigentes;
- Monitorar e reportar as autoridades, operações e situações que possam caracterizar indícios de lavagem de dinheiro e manipulação de mercado;
- Elaborar e deixar a disposição dos reguladores, relatórios semestrais de Controles Internos, contendo os exames efetuados, bem como seus respectivos resultados e conclusões, as não conformidades identificadas, os planos de ação estabelecidos com seus respectivos cronogramas e para os casos aplicáveis os motivos pelos quais determinado plano de ação não foi concluído;
- Elaborar outros relatórios periódicos, pertinentes a atividade de consultoria de valores mobiliários, exigidos pela órgãos reguladores;
- Promover um crescimento responsável para as empresas do grupo, apoiando os negócios e a alta administração, por meio da avaliação, gerenciamento e reporte de riscos;
- Avaliar e deliberar sobre comportamentos que possam caracterizar conflitos de interesses ou o descumprimento as diretrizes internas e externas (regulação).



1. Introdução - continuação

É importante ressaltar que a responsabilidade pela conformidade dos processos não é somente da área de Compliance, todos os colaboradores têm a responsabilidade em promover um ambiente seguro para nossos clientes e investidores, mediante um comportamento ético e uma conduta pautada na integridade, visando a manutenção da boa reputação da HealthMoney;

Esta Política de Compliance deve ser lida em conjunto com o Código de Ética e Conduta que também contém princípios e orientações, bem como comportamentos esperados que visam a atender aos objetivos aqui descritos.

2. Diretor Responsável

O Diretor de Risco e Compliance é o responsável pela supervisão da implementação geral dos procedimentos previstos nesta Política de Compliance, e caso tenha que se ausentar por um longo período de tempo, deverá designar um responsável interino para cumprir suas funções durante este período de ausência. Caso esta designação não seja realizada, caberá aos demais diretores da HealthMoney fazê-lo.

O Diretor de Risco e Compliance tem como principais atribuições e responsabilidades, o suporte a todas as áreas da HealthMoney no que concerne a esclarecimentos de todos os controles e regulamentos internos (Compliance), bem como no acompanhamento de conformidade das operações e atividades da HealthMoney com as normas regulamentares (internas e externas) em vigor, definindo os planos de ação, monitorando o cumprimento de prazos e do nível de excelência dos trabalhos efetuados e assegurando que quaisquer desvios identificados possam ser prontamente corrigidos (enforcement).



2. Diretor Responsável - continuação

São também atribuições do Diretor de Risco e Compliance, sem prejuízo de outras descritas nesta Política de Compliance:

- Propiciar o amplo conhecimento e execução dos valores éticos na aplicação das ações de todos os Colaboradores;
- Analisar as situações acerca do não-cumprimento dos procedimentos ou valores éticos estabelecidos nesta Política de Compliance e no Código de Ética, assim como avaliar as demais situações que não foram previstas nas políticas internas da HealthMoney;
- Aprovar estratégias e políticas pelo desenvolvimento de processos que identifiquem, mensurem, monitorem e controlem contingências;
- Assegurar o sigilo de possíveis delatores de crimes ou infrações, mesmo quando estes não pedirem, salvo nas situações de testemunho judicial;
- Solicitar a tomada das devidas providências nos casos de caracterização de conflitos de interesse;
- Reconhecer situações novas no cotidiano da administração interna ou nos negócios da HealthMoney que não foram planejadas, fazendo a análise de tais situações;
- Propor estudos para eventuais mudanças estruturais que permitam a implementação ou garantia de cumprimento do conceito de segregação das atividades desempenhadas pela HealthMoney;
- Examinar de forma sigilosa todos os assuntos que surgirem, preservando a imagem da HealthMoney, assim como das pessoas envolvidas no caso.



3. Certificações

Para o desempenho de algumas funções os colaboradores da HealthMoney devem ter certificação específica da sua área de atuação.

Cabe ao gestor imediato de cada área definir quanto a contratação de profissional não certificado, estando esse ciente dos riscos de sanções por parte do regulador em auditorias, caso o profissional seja identificado exercendo função cuja certificação é mandatória.

A área de Compliance da HealthMoney, mantém o controle interno das certificações dos profissionais, de forma que em um período mínimo de 90 dias antes do vencimento o profissional seja notificado quanto a necessidade de renovação da certificação.

4. Atividades Externas

Os Colaboradores devem obter a aprovação escrita do Diretor de Risco e Compliance antes de envolverem-se em negócios externos à HealthMoney, as “Atividades Externas” incluem ser um diretor, conselheiro ou sócio de sociedade ou funcionário ou consultor de qualquer entidade ou organização (seja em nome da HealthMoney ou não). Os Colaboradores que desejam ingressar ou engajar-se em tais Atividades Externas devem obter a aprovação prévia por escrito do Diretor de Risco e Compliance por meio da “Solicitação para Desempenho de Atividade Externa” na forma do Anexo II

Não será necessário a prévia autorização do Diretor de Risco e Compliance para Atividades Externas relacionadas a caridade, organizações sem fins lucrativos, clubes ou associações civis.



5. Supervisão e Responsabilidades

Todas as matérias de violações a obrigações de Compliance, ou dúvidas a elas relativas, que venham a ser de conhecimento de qualquer Colaborador devem ser prontamente informadas ao Diretor de Risco e Compliance, que deverá investigar quaisquer possíveis violações de regras ou procedimentos de Compliance, e determinar quais as sanções aplicáveis.

O Diretor de Risco e Compliance poderá, consideradas as circunstâncias do caso e a seu critério razoável, concordar com o não cumprimento de determinadas regras.

6. Insider Trading

A prática de Insider trading baseia-se na utilização, de informação privilegiada que possa ser usada com benefício na compra e venda de títulos ou valores mobiliários, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros. Esta prática é vetada a qualquer colaborador da HealthMoney, estando aquele que praticá-la sujeito as sanções a serem deliberadas pelo Comitê de Ética.

É de responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance verificar e processar, mensalmente, as notificações recebidas a respeito do uso pelos Colaboradores de informações privilegiadas, insider trading e “dicas”. Casos envolvendo o uso de informação privilegiada, insider trading e “dicas” devem ser analisadas não só durante a vigência do relacionamento profissional do Colaborador com a HealthMoney, mas mesmo após o término do vínculo, com a comunicação do ocorrido às autoridades competentes, conforme o caso.



8. Segregação de Funções

Os procedimentos de segregação de funções são relevantes para garantir o sigilo das informações tratadas internamente em cada área, bem como mitigar os riscos de possíveis vazamentos de dados e incidentes de segurança cibernética ou acesso a informações restritas por pessoas não autorizadas.

Tais controles consistem em determinar que cada colaborador tem seus acessos físicos e sistêmicos relacionados somente às atividades inerentes a posição que ocupam na HealthMoney.

9. Segregação Eletrônica

Adicionalmente, a HealthMoney segregará operacionalmente suas áreas a partir da adoção dos seguintes procedimentos: cada Colaborador possuirá notebook de uso exclusivo, de modo a evitar o compartilhamento do mesmo equipamento e/ou a visualização de informações restritas por outro Colaborador.

Especificamente no que diz respeito à área de informática e de guarda, conservação, restrição de uso e acesso a informações técnicas/arquivos, dentre outros, informamos que o acesso aos arquivos/informações técnicas será restrito e controlado, sendo certo que tal restrição/segregação será feita em relação a: (i) cargo/nível hierárquico; e (ii) equipe.



10. Especificidades dos mecanismos de controles internos

A HealthMoney, por meio do Diretor de Risco e Compliance, mantém disponível, para todos os Colaboradores, quaisquer diretrizes internas, que devem ser sempre respeitadas, podendo atender, entre outros, os seguintes pontos:

Definição de responsabilidades dentro da HealthMoney;

Segregação das atividades atribuídas aos integrantes da HealthMoney de forma que seja evitado o conflito de interesses, bem como meios de minimizar e monitorar adequadamente áreas identificadas como de potencial conflito da espécie;

Meios de identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da empresa;

Existência de canais de comunicação que assegurem aos Colaboradores, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades;

Contínua avaliação dos diversos riscos associados às atividades da empresa; e

Acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma que se possa avaliar se os objetivos da HealthMoney estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios identificados possam ser prontamente corrigidos.



10. Especificidades dos mecanismos de controles internos - continuação

Adicionalmente, serão disponibilizados a todos os Colaboradores equipamentos e softwares sobre os quais a HealthMoney possua licença de uso, acesso à internet, bem como correio eletrônico interno e externo com o exclusivo objetivo de possibilitar a execução de todas as atividades inerentes aos negócios da HealthMoney. A esse respeito, o Diretor de Risco e Compliance poderá disponibilizar a diretriz para utilização de recursos de tecnologia, detalhando todas as regras que devem ser seguidas por todo e qualquer Colaborador, independentemente do grau hierárquico dentro da HealthMoney.

São realizados testes semestrais de segurança para os sistemas de informações utilizados pela HealthMoney para garantir a efetividade dos controles internos mencionados neste Manual de Compliance, especialmente as informações mantidas em meio eletrônico.

11. Divulgação de Material de Marketing

Todos os Colaboradores devem ter ciência de que a divulgação de materiais de marketing deve ser realizada estritamente de acordo com as regras emitidas pela CVM e pela ANBIMA e que não devem conter qualquer informação falsa ou que possa levar o público a erro.

Materiais de marketing devem ser entendidos como qualquer nota, circular, carta ou outro tipo de comunicação escrita, destinada a pessoas externas à HealthMoney, ou qualquer nota ou anúncio em qualquer publicação, rádio ou televisão, que ofereça qualquer serviço de consultoria ou gestão prestado pela HealthMoney, ou um produto de investimento da HealthMoney no mercado de valores mobiliários.



11. Divulgação de Material de Marketing - continuação

Quaisquer materiais de marketing devem ser previamente submetidos ao Diretor de Risco e Compliance, que deverá verificar se está ou não de acordo com as várias regras aplicáveis.

O Diretor de Risco e Compliance deverá, quando necessário, valer-se de assessores externos para verificar o cumprimento das referidas normas. Somente após a aprovação por escrito do Diretor de Risco e Compliance é que qualquer material de marketing deve ser utilizado.

Informações factuais devem vir acompanhadas da indicação de suas fontes e ser diferenciadas de interpretações, opiniões, projeções e estimativas

12. Política de Soft Dollar

Quaisquer novos acordos envolvendo soft dollars devem ser previamente aprovados pelo Diretor de Risco e Compliance. Soft Dollars podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora para que a HealthMoney direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, researchs e acesso a sistemas de informações de mercado como o Bloomberg.

Novos acordos de soft dollar somente poderão ser aceitos pelo Diretor de Risco e Compliance se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela HealthMoney; (ii) ser razoável em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetar a independência da HealthMoney. Atualmente a HealthMoney não possui acordos de soft dollar



13. Sanções

As sanções decorrentes do descumprimento das regras estabelecidas nesta Política de Compliance e nas demais políticas internas serão definidas pelo Comitê de Ética, será garantido ao Colaborador, contudo, amplo direito de defesa



ANEXO I – Termo de adesão e responsabilidade

Atesto que recebi, li e compreendi o inteiro teor Política de Compliance da HealthMoney, e declaro estar de acordo com as diretrizes nela descritas e me responsabilizo pelo fiel cumprimento das respectivas regras e por quaisquer atualizações que vierem a ocorrer, além de não poder alegar desconhecimento do seu conteúdo para justificar quaisquer violações

Estou ciente que ao descumprir com quaisquer das diretrizes contidas aqui e/ou no Código de Ética e Conduta, estarei sujeito a sanções deliberadas pelo Comitê de Ética.

Sócio/Colaborador:

CPF:

Data:



ANEXO III – Informações Periódicas Exigidas pela Regulamentação

Enviar à CVM, até o dia 31 de março de cada ano, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, formulário de referência, cujo conteúdo deve refletir:

- o Anexo 14-II da Instrução CVM 592 devidamente preenchido

